ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4958

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Tarcísio Iran Rêgo

Data: 24/10/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2000. (RETIRADO). Denomina a "Rua Constantina Soares Ferreira", localizada na Vila Exposição.

Controle Interno – Caixa: 26.1 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: não vetado, não tramitado
cx: 26.1
ordem: 14
nº fls: 06

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº._____/2000

AUTOR:

Vereador - Tarcísio Iran Rêgo

Caixa

ASSUNTO:

Denomina rua Constantina Soares Ferreira., na Vila Exposição a rua D.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 24/10/2000**
2 - **À Com. Leg. e Justiça**
3 - APROVADO Em - 1ª Em - 07. 11. 2000
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

24.10.2000

PROJETO DE LEI N.º _____/ 2000

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "B" localizada no bairro Vila Exposição, nesta cidade de Montes Claros - MG, passa a denominar - se oficialmente Rua Constantina Soares Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de outubro de 2000.

Vereador Iran Rêgo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EM 27 DE OUTUBRO DE 2000

PRESIDENTE

É legal e constitucional

Tarcisio Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

EM 07 DE OUTUBRO DE 2000

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MontesClaros
PREFEITURA MUNICIPAL

MONTES CLAROS, 06 DE NOVEMBRO DE 2000

OF.: GS/870/00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Dr. **Carlos Humberto Cruz**
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação de Logradouros

Senhor Assessor,

Solicitamos que Vossa Senhoria nos esclareça sobre a localização das Ruas "Principal" e "B", na Vila Exposição, uma vez que as mesmas não constam na Planta de Loteamento que existe em nossos arquivos, conforme solicitado pelo Ofício ATL/455/2000 de 27/10/2000.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação